

LEI Nº 3.038, de 03 de dezembro de 2015.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ (SAEIT) E A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE REPARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapu do Tietê (SAEIT) e a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, aquele na qualidade de devedor e esta na de anuente, autorizados a firmar acordo de reparcelamento de dívidas com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), cujos termos serão estipulados em Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória.

Parágrafo Único - A dívida mencionada no *caput*, no valor total de R\$ 2.358.364,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos), refere-se a faturas de fornecimento de energia elétrica pertinentes às competências de julho de 2015 a novembro de 2015 e aos Termos de Parcelamento 005/CPFL/2012 e 027/CPFL/2013, e será parcelada em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Fica autorizada a vinculação das parcelas do ICMS de titularidade do Município como garantia para o pagamento do reparcelamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações específicas dos orçamentos vigentes e vindouros do SAEIT e do Município, ficando desde já autorizada a sua suplementação, se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 03 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração